

NOTA SOBRE OS EQUÍVOCOS DA REPORTAGEM DO JORNAL DA BAND SOBRE O CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Na reportagem sobre o Cadastro Ambiental Rural (CAR), que migra da pasta do Ministério da Agricultura para o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima veiculada na quarta-feira (18) pelo Jornal da Band, há uma série de equívocos e distorções que necessitam de esclarecimento.

O apresentador diz que os agricultores estavam tranquilos com o CAR no Ministério da Agricultura, que é para onde foi feito, e que jamais deveria ter mudado para o Meio Ambiente. Questiona ainda “Qual a lógica desta troca”.

Esta é uma informação distorcida. O CAR foi elaborado dentro do Ministério do Meio Ambiente em parceria com o Ibama, como **ferramenta de monitoramento de órgãos ambientais**. Não por acaso, o termo “Ambiental” vem antes do “Rural” no nome do cadastro.

Quando o CAR foi criado, sob gestão do MMA, havia um prazo para a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), necessário para a realização do Cadastro. Ao ser transferido para o MAPA, este prazo deixou de existir, o que, na prática, fez com que o mecanismo perdesse o sentido. Assim, a validação do CAR passou a não ser mais necessária para muitas coisas, entre elas a liberação de financiamentos, uma das justificativas da matéria para criticar a mudança. Ou seja, na prática, após a ida para o MAPA, o CAR passou a ser um instrumento apenas protocolar, perdendo em grande parte sua função.

Entretanto, o trecho com os maiores equívocos e distorções estão na fala do relator do Código Florestal e ex-ministro Aldo Rebelo. Ele sugere que com o CAR no Meio Ambiente as informações possam ser utilizadas por ONGS para cancelar o cadastro de produtores que estejam irregulares em áreas de preservação.

Primeiro ponto: a função do CAR é justamente esta, coibir o avanço da agricultura em áreas de preservação permanente.

Por outro lado, as informações do CAR têm que ser públicas, independentemente do Ministério ao qual está vinculado. O Ministério da Agricultura não publicou, ferindo a Lei da Transparência. Obviamente, com as publicações todos, incluindo ONGs, teriam de ter acesso às informações, o que não tem sido possível.

Além de não publicar, o MAPA não foi eficiente em fazer a gestão da validação do CAR junto aos órgãos estaduais como deveria ter sido feito. Até o momento, menos de 1% dos cadastros foram validados e há evidências do uso do cadastro para legitimação de grilagem. Claramente isso acontece por um

conflito de interesses explícito, já que ter uma ferramenta de monitoramento ambiental do setor agrícola vinculada a um ministério que tem como função fomentar a Agricultura é colocar "a raposa cuidando do galinheiro". Validar o CAR significaria expor milhares de produtores rurais, sobretudo os grandes, que estão em situação de irregularidade em relação às áreas de proteção.

A reportagem ainda recorre a outro mito de que os produtores rurais protegem a maior parte da floresta. Em tese, isso seria verdade se todos os donos de imóveis rurais cumprissem de fato o que está estabelecido no código florestal. Porém, na prática isso é uma falácia, pois muitos não têm as reservas legais e áreas de proteção permanente preservadas. A validação do CAR certamente tornaria isso claro.

Por fim, corroborando as palavras do diretor-executivo do Ministério do Meio Ambiente, João Paulo Capobianco, o retorno do CAR para o MMA é a revisão de um equívoco, já que é um dispositivo de monitoramento ambiental, que, em suma, tem a função de proteger as APPs e reservas legais e não o contrário, validar as atividades agrícolas irregulares em áreas protegidas.

Brasília, 19/01/2023

ASCEMA Nacional